



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 17 de setembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1315

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 026/2023)	2
SECRETARIA DE SAÚDE	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024)	4
TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 026/2023)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026-2023
Processo Administrativo: DL-018-2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU –
ESTADO DA BAHIA E A SR. ANA CRISTINA LEMOS DE
MEDEIROS MUTI, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ sob o n.º 13.696.257/0001-71, com sede na Praça da Bandeira nº 176, CEP: 44.530-000, Sapeaçu – Bahia, Representada neste ato, pelo Prefeito Municipal Srº Ramon de Sena Souza, denominado **CONTRATANTE** e a SR. **ANA CRISTINA LEMOS DE MEDEIROS MUTI**, inscrita no CNPJ Nº. **596.156.565-34**, residente e domiciliando na Rua Piauí, 170, centro, Sapeaçu - Bahia, CEP 44.530-000, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no processo de Dispensa de Licitação Nº. **DL-018-2023**, doravante denominado “processo”, **TERMO DE APOSTILAMENTO**, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133/21 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do contratado, bem como os dados bancários, para o empenho das despesas relativas ao Contrato 026-2023, tendo como objeto a contrato é a locação de 01 (um) imóvel, situado no loteamento laranjeiras, centro, neste município, destinado ao fornecimento de aulas de educação especial - AEE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – As despesas relativas ao exercício do contrato Numero 026-2023 serão pagas nas seguintes informações:

**Nome - ANA CRISTINA LEMOS DE MEDEIROS MUTI
CPF - 596.156.565-34**

Dados Bancários–

**Agência – 2670-0
Conta Corrente - 5.535-2
Favorecida - ANA CRISTINA LEMOS DE MEDEIROS MUTI**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Devido ao falecimento do contratado inicialmente, que tinha um imóvel locado com o município em questão, sendo que o imóvel é de interesse e uso do município para funcionamento das Aulas de educação Especial, serviço que não pode ser interrompido, é de suma importância para o município a alteração de dados do contrato visando dar continuidade aos serviço citado tendo como contratada a proprietária do imóvel. A proprietária apresentou os documentos que comprovavam sua posse do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Sapeaçu – Bahia, 30 de Agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Ramon de Sena Souza
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Ana Cristina Lemos de Medeiros Muti
CPF: 596.156.565-34
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024)

AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-024-2024

Nº DL-024-2024 | OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS PROFISSIONAIS DA SAMU. A empresa interessada deverá enviar proposta e documentação exigida no termo de referência de preço até dia 20-09-2024, através do e-mail: licitacao.sapeacu@gmail.com.

Sapeaçu - BA, 17 Setembro de 2024.

Antônio Alberto De Souza
Agente de Contratação
Decreto 028/2023

TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão requerente	Prefeitura Municipal de Sapeaçu
Telefone	(75) 98242-8605
E-mail	licitacao.sapeacu@gmail.com

1- Definição do objeto:

1.1. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS PROFISSIONAIS DA SAMU.

1.2. **Classificação do objeto:** Aquisição de bens Comum.

1.3. **1.3. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:**

CNAE: 4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1.4. Valor total:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOTA CANO LONGO SAMU192 - Preto. MATERIAL: Couro hidrofugado SOLADO: Borracha de alta resistência colada e costurada DETALHES: Fechamento com zíper e velcro, com caneleira, porta faca de couro, protetor do peito do pé em couro. REFLETIVOS: VISTOS COM 180° FORRO: Totalmente acolchoado PERSONALIZAÇÃO: SAMU - 192.	PAR	-	13	R\$ 279,00	R\$ 3.627,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND				
1	TAMANHO 36	3				
2	TAMANHO 38	3				
3	TAMANHO 39	1				
4	TAMANHO 40	2				
5	TAMANHO 42	4				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – BA 13.696.257/0001-71
PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, 44.530-000
SAPEAÇU -BAHIA

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



Valor da contratação está estimado é de **R\$ 3.627,00** (Três mil seiscentos e vinte e sete reais. Durante 01 (um) ano com pagamento mensal, nos 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

1.6. Registro de Preços: () SIM (X) NÃO

2- Justificativa:

Secretaria Municipal de Saúde, visando contratar uma empresa para adquirir botas, cano longo padrão samu 192, destinados a equipe de profissionais que atuam no serviço de atendimento móvel de urgência, para proteção e padronização da vestimenta dos funcionários, possibilitando e garantindo dessa forma a segurança dos mesmos. As botas cano longo são equipamentos que fazem parte de material de proteção individual, destinados a proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador, sendo indispensável para os membros da SAMU 192, visando assegurar a continuidade dos tratamentos de forma segura e eficaz, conforme as normas técnicas vigentes, e minimizar custos e interrupções operacionais, proporcionando um atendimento de alta qualidade aos paciente, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

(204) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
(2.041) DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
(3.3.90.30.00) - Material de Consumo
FONTE: 1600

4- Condições de execução do objeto:

- A entrega será feita no prazo de até 15(quinze) dias.
- Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme o setor competente; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – BA 13.696.257/0001-71
PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, 44.530-000
SAPEAÇU - BAHIA

2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

4.1 – Prazo e forma de entrega: Em até 15 (quinze) Dias

4.2 – Local de entrega, responsável pelo recebimento do objeto:

Prefeitura Municipal de Sapeaçu, Praça da bandeira, Centro. Cep : 44530-000. O responsável pelo recebimento do objeto será o servidor Claudel Borba Pamponet.

4.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

- Prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição; Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

4.4 – Prazo e forma de pagamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – BA 13.696.257/0001-71
PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, 44.530-000
SAPEAÇU -BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



- A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado.
- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores.
- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

4.5 – Prazo de vigência da contratação:

31 de Dezembro de 2024.

5- Condições de habilitação:

5.1. Habilitação Jurídica:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – BA 13.696.257/0001-71
PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, 44.530-000
SAPEAÇU - BAHIA

4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



i. Proposta de Preço/Cotação: A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3. Qualificação técnica:

- Alvará de Funcionamento

5.4. Qualificação Econômica Financeira:

- Certidão de Concordata e Falência

i. Proposta de Preço/Cotação: A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3.1 Normas e Certificações:

- As botas devem atender às normas brasileiras (NBR) e/ou internacionais (ISO) de segurança e qualidade para Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- Material: Couro de alta resistência, repelente à água e respirável.
- Cor: Preferencialmente preta, podendo ser aceitas outras cores desde que justificado.

5.3.2 Características Específicas

- Biqueira de Proteção: De aço ou material composto (resistente a impactos de no mínimo 200 Joules).
- Solado: Antiderrapante, resistente a óleo e combustíveis, com propriedades de absorção de impacto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – BA 13.696.257/0001-71
PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, 44.530-000
SAPEAÇU - BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



- Palmilha: Antiperfuro, removível e anatômica, com propriedades antimicrobianas.
- Forração Interna: Material que permita ventilação adequada e conforto térmico, com tratamento antibacteriano.
- Altura do Cano: Médio a alto, cobrindo até pelo menos metade da panturrilha, para proteção adicional.
- Proteção Elétrica: Resistente a choques elétricos, conforme normas aplicáveis.

5.3.3 Desempenho

- Impermeabilidade: Deve manter os pés secos em condições de chuva e exposição a líquidos.
- Conforto: Leveza e flexibilidade para permitir mobilidade durante longos períodos de uso.
- Durabilidade: Capaz de suportar uso intensivo e condições adversas sem desgaste prematuro.

5.3.4 Garantia e Assistência Técnica

- Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- Assistência Técnica: Disponibilidade de serviço de assistência técnica e reposição de peças.

5.3.5 Testes e Certificações

- Apresentação de laudos técnicos e certificações que comprovem a conformidade com os requisitos especificados.
- Teste de Campo: Realização de testes de uso real em condições operacionais pelo SAMU, com feedback dos usuários.

5.3.6 Documentação

- Manual de uso e manutenção.
- Certificado de garantia.
- Ficha técnica detalhada com todas as especificações do produto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – BA 13.696.257/0001-71
PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, 44.530-000
SAPEAÇU - BAHIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



6- Obrigações da contratada:

- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.
- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- Entregar os produtos no prazo contido na proposta. 12.4 A CONTRATADA se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados, na execução no contrato administrativo, além de assumir os seguintes encargos, além daquelas obrigações elencadas neste Termo de Referência.

7- Gestão e Fiscalização:

Será realizada pelo servidor Claudel Borba Pamponet

10 de Setembro de 2024

Cristiane Brito de Almeida Gois

Secretaria Municipal de Saúde de Sapeaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU – BA 13.696.257/0001-71
PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, 44.530-000
SAPEAÇU - BAHIA

7